



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS DA UFPI – 2012**

**EDITAL Nº 08/2011\_UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos Técnicos dos Colégios Agrícolas da UFPI nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus, para o ano de 2012.

**1.0 DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos concomitantes com o Ensino Médio e Cursos Técnicos subsequentes, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria, à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas mediante a avaliação dos conhecimentos de Língua Portuguesa e de Matemática em nível de Ensino Fundamental.
- 1.3 O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, conforme a exigência do curso escolhido, com validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame.

**2.0 DAS VAGAS**

- 2.1 Para o ano letivo de 2012, os Colégios Agrícolas de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e de Bom Jesus (CABJ) oferecerão 560 (quinhentas e sessenta) vagas.
- 2.2 Do total de vagas oferecidas, 50% (cinquenta por cento), curso a curso, serão reservadas aos candidatos cotistas.
  - 2.2.1 Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, integral e exclusivamente, em Escola Pública:
    - a) o Ensino Fundamental, para aquele que concorrerá às vagas para os Cursos Técnicos concomitantes com o Ensino Médio;
    - b) o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, para aquele que concorrerá às vagas para os Cursos Técnicos subsequentes.
  - 2.2.2 Caso o cálculo do número de vagas reservadas para as cotas resulte em um número fracionário (não inteiro), este será aproximado para o inteiro imediatamente superior.
  - 2.2.3 Considera-se Escola Pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, de acordo com o inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394(LDBEN), de 20.12.1996.
- 2.3 As vagas serão assim distribuídas:

**COLÉGIO AGRÍCOLA DE TERESINA (CAT) – 215 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
11	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ/TARDE	CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO (INTERNA)	06	45	45	90
12	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		SUBSEQUENTE	04	20	20	40
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		04	25	25	50	
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04	17	18	35	
<b>TOTAL</b>					<b>107</b>	<b>108</b>	<b>215</b>

**COLÉGIO AGRÍCOLA DE FLORIANO (CAF) – 185 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
21	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ/TARDE	CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO (INTERNA)	06	20	20	40
22	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			06	20	20	40
23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			04	17	18	35
24	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ	SUBSEQUENTE	04	17	18	35
25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			04	17	18	35
<b>TOTAL</b>					<b>91</b>	<b>94</b>	<b>185</b>

**COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS (CABJ) – 160 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
31	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ/TARDE	CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO (INTERNA)	06	30	30	60
32	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			06	25	25	50
33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TARDE	SUBSEQUENTE	04	10	10	20
34	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ		04	15	15	30
<b>TOTAL</b>					<b>80</b>		<b>160</b>

2.4 Em todos os cursos técnicos especificados no item 2.3, o aluno deverá cumprir uma carga horária de estágio que poderá ser realizada em turno diferente do especificado neste Edital.

### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir das **09h do dia 21/11/2011** até as **23h e 59 min do dia 15/12/11**, observado o horário local.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento até o dia **16/12/11**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
  - 3.2.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas terão redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da Taxa de Inscrição e pagará a quantia de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
  - 3.2.2 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia referente à Taxa de Inscrição.
- 3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública (subitem 5.6.1.1 deste Edital) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 3.4 O candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer uma das cidades sedes dos Colégios Agrícolas: Teresina, Floriano ou Bom Jesus. A opção pelo local de realização da prova deverá ser feita no ato da inscrição.
- 3.5 Caso seja efetuado mais de um pedido de inscrição, em nome de um mesmo candidato, prevalecerá o mais recente; se da mesma data, será considerado o de número de inscrição mais alto.
- 3.6 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.
- 3.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 3.8 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento especial, para realização de sua prova, deverá informar no pedido de inscrição a sua condição e enviar **laudo médico original** (emitido há, no máximo, 180 dias) que justifique o atendimento especial solicitado, e ainda preencher o formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), indicando os recursos especiais necessários, para que seja examinada a possibilidade de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE, e enviar **até às 18h do dia 15/12/11, impreterivelmente**, via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-Pi
  - 3.9.1 A documentação acima poderá ainda, ser entregue, até a data estabelecida no referido subitem, em dias úteis, **das 08h e 30min às 17h e 30min**, pessoalmente ou por terceiro, na **UFPI/COPESE – Campus da Ininga – Teresina–Pi** ou na Secretaria do Colégio Agrícola para o qual irá concorrer à vaga.
- 3.10 Solicitação de atendimento especial, após o término do período das inscrições, será desconsiderada.
- 3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá solicitar à COPESE, sala especial, até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.12 O candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo 2012 dos Colégios Agrícolas da UFPI cancelada, a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.
- 3.13 Serão indeferidos os pedidos de inscrição feitos em desacordo com o que determina este Edital.

### 4.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão a partir do dia **09 de janeiro de 2012**, por meio do sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), no *link* do Processo Seletivo, cujo acesso se dará com a informação do CPF e da data de nascimento.
- 4.2 O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada deverá entrar em contato com a COPESE, através do e-mail [copese@ufpi.edu.br](mailto:copese@ufpi.edu.br), até o dia **21/12/2011**.

### 5.0 DA PROVA

- 5.1 A prova será realizada no dia **15 de janeiro de 2012**, das **08h às 11h30min**, horário local, nas cidades de **Teresina, Floriano e Bom Jesus**.
  - 5.1.1 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão–Resposta está incluído no horário da prova.
- 5.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo cada questão 01(um) ponto.
- 5.3 As questões abrangerão conhecimentos de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**, de acordo com os conteúdos programáticos especificados no Anexo I deste Edital.

5.4 As questões serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	20
MATEMÁTICA	20	20

- 5.5 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os acessos aos Centros de Aplicação da Prova (CAPs) serão fechados, **pontualmente**, às **08 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 5.6 O candidato somente terá acesso à sala de prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação (original), informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.6.1 Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 5.6.1.1 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitam a comparação da impressão digital e que sejam expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais, que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.
- 5.7 Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro, escrita grossa.
- 5.7.1 O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de **inteira responsabilidade do candidato**.
- 5.7.2 Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero às questões que não forem assinaladas, que contemplem mais de uma resposta ou que contenham rasuras.
- 5.7.3 As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e no Cartão-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 5.8 É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu, óculos escuros ou similares, ressalvados os casos de expressa recomendação médica.
- 5.9 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência, devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta assinado.
- 5.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.
- 5.11 O candidato só poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 5.12 O Coordenador do CAP poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.
- 5.13 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 5.14 Serão admitidos **recursos** quanto ao **Gabarito Oficial** da prova, desde que devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, sendo que os mesmos deverão ser dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no site da COPESE [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), em data prevista no Cronograma de Execução do certame – Anexo II. Se a análise do recurso resultar em anulação da questão, a pontuação correspondente será estendida a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, via fax, correios ou outro meio que não seja o especificado neste subitem.
- 5.15 Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do resultado do Processo Seletivo, os Cartões-Respostas serão incinerados.

## 6.0 DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO

- 6.1 O desempenho dos candidatos será avaliado através do Escore Bruto, ou seja, o número de pontos obtidos pelo candidato na prova.
- 6.2 A classificação final de cada candidato será feita com base, exclusivamente, nos valores dos Escores Brutos dos candidatos.

## 7.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 7.1 Será eliminado o candidato que incorrer em qualquer um dos Critérios de Corte seguintes:
- 1º) faltar à prova;
  - 2º) tirar **zero** em Língua Portuguesa ou em Matemática;
  - 3º) obtiver, na prova, Escore Bruto inferior a 4,0 (quatro) pontos.

## 8.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados em **ordem decrescente dos respectivos Escores Brutos obtidos**.
- 8.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:
- 1º) candidato cotista;
  - 2º) maior pontuação obtida em Língua Portuguesa;
  - 3º) candidato que tiver mais idade.

## 9.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A Reitoria tornará público o resultado do Processo Seletivo até o dia **25 de janeiro de 2012**, em local e horário a serem divulgados.
- 9.2 As listagens dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão afixadas, durante 30 dias, em murais das Secretarias dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ) e no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 9.3 O candidato que desejar consultar seu desempenho individual, poderá acessá-lo no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).

## 10.0 DA MATRÍCULA

- 10.1 A **Matrícula** para os candidatos convocados em primeira chamada acontecerá no período de **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012**, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, nas Secretarias dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ).
  - 10.1.1 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada no período de **06 a 10 de fevereiro de 2012**; persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes.
- 10.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar 03 (três) fotografias 3x4 recentes e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
  - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para matrícula nos Cursos Técnicos concomitantes ao Ensino Médio, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio para matrícula nos Cursos Técnicos subsequentes, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
  - Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para matrícula nos Cursos Técnicos concomitantes ao Ensino Médio, ou Histórico Escolar do Ensino Médio para matrícula nos Cursos Técnicos subsequentes;
  - Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
  - Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 10.3 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, **não comparecerem**, ou **não apresentarem a documentação exigida**, serão considerados **desistentes** e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.

## 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A COPESE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 11.2 Será **excluído** do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
  - a) utilizar-se de meios ilícitos;
  - b) desrespeitar as normas deste Edital;
  - c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências dos Centros de Aplicação da Prova;
  - d) usar de tratamento descortês e/ou proceder de maneira desrespeitosa com os membros da COPESE, Coordenadores de CAP, Fiscais, Auxiliares e Autoridades durante a realização da Prova e do Processo Seletivo.
- 11.3 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em mais de um curso técnico dos Colégios Agrícolas da UFPI ou em um curso técnico dos Colégios Agrícolas da UFPI e um curso técnico ou superior de Instituições Públicas de Ensino.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, juntamente com a COPESE.
- 11.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), de novembro de 2011.

Luiz de Sousa Santos Júnior  
Reitor da UFPI

## ANEXO I

### EDITAL Nº 08/2011 – COLÉGIOS AGRÍCOLAS

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

#### LÍNGUA PORTUGUESA

---

**1. Língua, Linguagem e Comunicação:** língua oral e língua escrita; variação lingüística; elementos da comunicação; funções da linguagem. **2. Fonologia:** fonemas e letras; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. **3. Ortografia:** emprego de palavras grafadas corretamente. **4. Acentuação:** regras de uso do acento gráfico. Crase. **5. Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação. **6. Morfologia:** emprego e função das classes de palavras; estrutura e formação das palavras. **7. Sintaxe:** oração e período; termos da oração; identificação e classificação das orações; emprego dos tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos. **8. Semântica:** sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Denotação e conotação. **9. Estilística:** figuras de linguagem. **10. Textos:** compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; gêneros textuais. **11. Noções de Literatura:** gêneros literários; escolas literárias: literatura de informação e barroco.

---

#### MATEMÁTICA

---

**1. Noções de Conjunto. 2. Conjunto dos Números Naturais:** operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. **3. Conjunto dos Números Inteiros:** operações; problemas envolvendo números inteiros. **4. Números Racionais:** conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. **5. Razão e Proporção:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. **6. Cálculo Algébrico:** fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. **7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau:** problemas de aplicação. **8. Grandezas e Medidas:** comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. **9. Geometria Plana:** cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. **10. Trigonometria no Triângulo Retângulo:** relações métricas no triângulo retângulo; razões trigonométricas no triângulo retângulo; problemas de aplicação. **11. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas.**

**ANEXO II****EDITAL Nº 08/2011 – COLÉGIOS AGRÍCOLAS****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
1 - Inscrições	21/11 a 15/12/2011	das 09h do dia 22/11 às 23h59min do dia 15/12/11	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
2 - Remessa ou entrega de documentação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais	até 15/12/2011	08h e 30min às 17h e 30min	Conforme subitem 3.9
3 - Pagamento da GRU	até 16/12/2011	-	Em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes
4 - Disponibilização do Cartão de Inscrição, indicando o local de aplicação da prova	a partir do dia 09/01/2012	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
5 - Aplicação da Prova	15/01/2012	das 08h às 11h30min	Conforme informado no cartão de inscrição
6 - Divulgação do Gabarito	15/01/2012	até às 16h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
7 - Prazo para Recursos do Gabarito	até 16/01/2012	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
8 - Resultado dos Recursos (consulta individual) e divulgação do gabarito após análise dos recursos	até 20/01/2012	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
9 - Divulgação do Resultado Final	25/01/2012	-	Na Secretaria dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus e no sítio <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
10 - Consulta ao Desempenho Individual	A partir do dia 30/01/2012	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
11 - Matrícula Institucional – 1ª chamada	30/01 a 03/02/2012	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Na Secretaria dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus
12 - Matrícula Institucional – 2ª chamada	06 a 10/02/2012	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Na Secretaria dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus
13 - Início das Aulas	13/02/2012	-	-